



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: PROJETO DE LEI Nº 036/96

"Autoriza o Município a celebrar termo de Concessão de Uso com a Associação Comercial e Industrial de Ubá".

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, vem na forma regimental propor a seguinte emenda ao Projeto de Lei em evidência.

– Como é do conhecimento nos nobres pares, foi autorizada a exploração comercial do muro divisório do terreno objeto do termo de concessão de Uso deste Projeto, pela Associação Ubaense de Paraplégicos.

Hoje, apresenta-se a possibilidade de realizar uma permissão de uso com a Associação Comercial e Industrial de nossa cidade, visando a construção de uma central de pronta entrega de confecções, o que seria em nosso modesto entender, quase impossível com a manutenção do muro, como proposto pela matéria.

Proponho por tanto a seguinte emenda:

– Que seja feita a remoção do muro para permitir a construção da central de pronta entrega e que uma das lojas a serem construídas seja cedida para exploração pela Associação Ubaense de Paraplégicos.

Esta é a minha proposta, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares e a compreensão pelas partes envolvidas.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de setembro de 1996.

Ademir de Paula
Vereador Ademir de Paula